



**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS/SORRISO**

Lei Municipal nº 3045/2020

**RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 23 DE JUNHO 2021.**

Aprova o Termo de Adesão do município de Sorriso ao Programa SER Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SORRISO**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Lei Municipal nº. 3045 de 13 de julho de 2020, tendo em vista em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2021; e


**Considerando** o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar o Termo de Adesão do município de Sorriso ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Sorriso, 23 de junho de 2021.*

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Sabóia de Almeida  
Presidente do CMAS